



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 97, de 06 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA QUE
MENCIONA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINIS-
TRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado feriado municipal no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em todos os órgãos públicos da Administração Direta do Município de Lamim-MG.

Art.2º. O Hospital Municipal Divino Espírito Santo, incluindo os setores: farmácia, almoxarifado, laboratório de exames, central de material esterilizado – CME, recepção, transporte de pacientes, nutrição dietética, limpeza, serviço social de lavanderia, raio X, enfermagem e o setor administrativo, permanecerão com todas as atividades ininterruptamente no dia 08 de setembro de 2023.

Art.3º. Fica expressamente revogado o Decreto nº. 93, de 29 de agosto de 2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 06 de setembro de 2023.

Mirene das Graças Silva

— *Prefeita Municipal* —